

DESPACHO

No uso da competência consagrada na al. a) do n.º 2 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09 conjugada com o art.º 7º e ss do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 28/12, determino os objectivos estratégicos para o ano de 2011, cujas unidades orgânicas se deverão subordinar para a apresentação da proposta de objectivos operacionais para o ano de 2011

Objectivos estratégicos (OE) para o ano de 2011

OE 1 - Melhoria da qualidade de vida dos Munícipes, tendo como principal finalidade a elevação dos níveis de qualidade de vida dos Lousadenses, o que passa por uma forte aposta nomeadamente na educação, cultura, tempos livres e desporto.

OE 2 - Sustentabilidade e desenvolvimento do Município, que tem como finalidades principais fomentar a inclusão social e a fixação das populações, a valorização dos recursos ambientais e a coesão territorial e promover a dinamização de actividades económicas.

OE 3 - Gestão autárquica eficaz e financeiramente sustentável, que tem como finalidades principais o fomento da qualidade da governação autárquica, a aposta na qualificação das pessoas e na eficiência orgazinacional, e a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos Munícipes.

OE 4 - Qualificar os serviços prestados, promovendo a modernização dos processos internos e o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil.

Lousada e Paços do Concelho, 03 de Novembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal,



Dr. Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães